



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE LEI Nº

035/2020



"Institui no âmbito do município de Praia Grande o programa de internet móvel (Wi-Fi) na biblioteca municipal, CAFES, PICS e CRAS e dá outras providências."

Art. 1º - Fica disponibilizado aos frequentadores e usuários da biblioteca municipal, CAFES, PICS e CRAS a conexão e o acesso ininterruptos à internet móvel “Wi-Fi” por meio de celular, smartphone, tablets, laptop, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão “Wi-Fi” de conexão a internet.

Parágrafo único. A conexão disponibilizada será gratuita.

Art. 2º - Os locais onde houver a instalação de internet móvel deverão informar os usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via “Wi-Fi”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2020.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa disponibilizar gratuitamente internet móvel "wi-fi" na biblioteca municipal, CAFES, PICS e CRAS da cidade de Praia Grande.

Facilitar o acesso à internet significa apoiar a difusão da cultura, da comunicação, da informação e do conhecimento.

A internet tornou-se meio de comunicação imprescindível a todos os campos de atividades revolucionando as formas de relacionamento entre pessoas e, consequentemente, diminuindo as distâncias entre elas. Ao mesmo tempo possibilitou o acesso a um conteúdo de informações inimaginável permitindo o compartilhamento sem limites por interligar o mundo inteiro.

A Internet absorveu o cotidiano do ser humano e grande evolução no sentido do entretenimento, bate-papos, jornais on-line, programas de jogos, músicas, vídeos, entre outros. É indiscutível a importância da informática nos dias atuais.

Hoje em dia, ao utilizar o computador, o cidadão tem acesso não só à informação, mas também a um meio de comunicação com o mundo. Facilitar o acesso à internet nas bibliotecas significa incentivar o conhecimento e apoiar a difusão da cultura, da comunicação, e da informação.

Devemos garantir a manifestação do pensamento, da expressão e da informação, assim como, proporcionar a todos o exercício dos direitos conexos.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2020.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA